



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

RESOLUÇÃO Nº 1.143, de 09/12/2022

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Regimento Interno, promulga a seguinte:

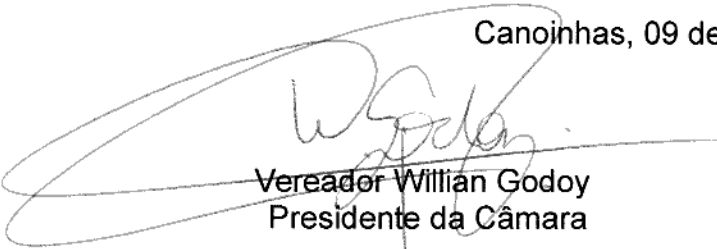
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador Maurício Zimmermann nos termos do inciso II do art. 31, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com art. 198, inciso III, do Regimento Interno, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica convocado a partir de 09 de dezembro de 2022, a 1ª suplente de Vereador Zenici Dreher Herbst para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 09 de dezembro de 2022.


Vereador Willian Godoy
Presidente da Câmara


Vereador Professor Osmar
Primeiro Secretário